

Departamento	Nome	Grupo
Matemáticas e Ciências Experimentais	Maria da Graça Nunes Dória e Silva Lopes	520

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Despacho n.º 19745/2008

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, conjugado com o Despacho n.º 10767/2007 de 5 de Junho, da Presidência do Conselho Ministros do Ministério da Educação, designo Nélia do Carmo Cabecinha Fernandes Rodrigues, para exercer funções de secretariado no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 21 de Março de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direcção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 19746/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Energia e Climatização, aprovado em 31 de Outubro de 2006, pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 2 de Junho de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Anónio Morão Dias*.

#### Anexo

1 — Instituição de formação:  
Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Energia e Climatização

3 — Área de formação em que se insere:

522 — Electricidade e Energia

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de Energia e Climatização é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, planeia, executa e gere instalações/equipamentos de AVAC/R e de produção de energia térmica. O técnico desenha e projecta sistemas de refrigeração e climatização com base nos procedimentos e técnicas adequadas bem como nas normas de higiene, segurança e ambiente; recolhe e selecciona a informação técnica ao ante projecto e respectivo projecto AVAC/R; acompanha e gere obras em estaleiro e participa na execução de análise de custos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Dimensionar sistemas AVAC/R;

Analisar ciclos termodinâmicos;

Dimensionar sistemas de aquecimento com recurso a energias renováveis;

Seleccionar, montar e proceder à manutenção de equipamentos específicos de produção de energia e de aquecimento;

Seleccionar, executar a montagem e manutenção de equipamentos de refrigeração doméstica ou comercial e de desumidificadores;

Seleccionar, executar a montagem e manutenção de aparelhos de ar condicionado e centrais de climatização;

Seleccionar, montar e proceder à manutenção de equipamentos específicos de ventilação;

Detectar avarias e efectuar reparações em equipamentos de refrigeração, aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC/R);

Aplicar as normas de Saúde, Higiene e Segurança;

Planear acções de manutenção preventiva;

Planear a obra de acordo com o respectivo projecto e liderar equipas de trabalho.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científicas . . . . .	Segurança e Higiene no Trabalho	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho (SHST)	30	20	1	
	Matemática . . . . .	Elementos de Apoio à Decisão . . . . .	55	43	2	
	Informática na óptica do utilizador	Técnicas de Informação e Documentais . . . . .	50	43	2	
	Gestão e Administração . . . . .	Recursos Humanos . . . . .	25	20	1	
Tecnológica . . . . .	Segurança e Higiene no Trabalho	Legislação e Normalização . . . . .	35	26	1	
	Electricidade e Energia . . . . .	Processos Térmicos . . . . .	65	56	2	
	Electricidade e Energia . . . . .	Térmica Aplicada . . . . .	80	70	3	
	Electricidade e Energia . . . . .	Electricidade e Electrónica . . . . .	85	75	3	
	Electricidade e Energia . . . . .	Desenho Técnico . . . . .	85	75	3	
	Electricidade e Energia . . . . .	Seminários . . . . .	50	45	2	
	Electricidade e Energia . . . . .	Sistemas de Refrigeração . . . . .	70	60	3	
	Electricidade e Energia . . . . .	Climatização de Edifícios . . . . .	80	70	3	
	Electricidade e Energia . . . . .	Comportamento Térmico de Edifícios . . . . .	55	45	2	
	Gestão e Administração . . . . .	Planeamento e Programação . . . . .	55	46	2	